



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.528, DE 29 DE JUNHO DE 2.023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.229, de 04 de dezembro de 2.017, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - O artigo 3º., inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº. 2.229, de 04 de dezembro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

I - (...)

b) - 02 (dois) representantes de entidade devidamente regulamentada no Município, prestadora de serviços às pessoas com deficiência.”

Art. 2º. - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 2.229, de 04 de dezembro de 2.017.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de junho de 2.023 – 59º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 024.06.2023=PM

Autógrafo: 041.06.2023=CM

PA: 1255/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.